



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano X • Nº 1.891 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

SUMÁRIO

ATO DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02
CMDCAG	02
GUARAI PREV	03
COMISSÃO ELEITORAL DO GUARAI PREV	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 226/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a **Sra. Kátia Alves da Silva** – Controladora Geral, Matrícula Funcional nº 5316, para participar de uma capacitação voltada à operacionalização do SIOPS, nos dias 22 e 23 de agosto de 2024, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente 1 e ½ (**uma e meia**) **diária**, no valor de **R\$ 630,00 (duzentos e dez reais)** mais passagens de ida no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** totalizando o valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guaraí

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO, PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 075/2021

A Prefeitura Municipal de Guaraí – TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas, foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: nº 075/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí – TO

Contratado: Coceno Construtora Centro Norte LTDA - CNPJ/MF sob o nº 38.146.510/0001-44

Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2021

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial superficial, sinalização horizontal e vertical e calçadas de acessibilidade nas ruas e avenidas do Município de Guaraí/TO.

Prazo de vigência: 31/12/2024 (a contar o prazo de vigência a partir de 14/09/2024)

Data da Assinatura: 21/08/2024

Signatário: Maria de Fátima Coelho Nunes – Gestora Municipal, CONTRATANTE, e José Henrique Dahdah – CONTRATADA.

Guaraí/TO, 21 de agosto de 2024

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita de Guaraí

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 025/2024

A Prefeitura Municipal de Guaraí – TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas, foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: nº 025/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí – TO

Contratado: CPA Construção e Serviços LTDA - CNPJ/MF sob o nº 07.707.082/0001-58

Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2024

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de Calçamento em blocos nas ruas do Setor Serrinha no Município de Guaraí/TO.

Prazo de vigência: 08/11/2024 (a contar o prazo de vigência a partir de 09/09/2024)

Data da Assinatura: 21/08/2024

Signatário: Maria de Fátima Coelho Nunes – Gestora Municipal, CONTRATANTE, e José Henrique Dahdah – CONTRATADA.

Guaraí/TO, 21 de agosto de 2024

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita de Guaraí



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS****AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**

O Superintendente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, designado pela Portaria nº 2.773/2023, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2024**, com a alteração no Termo de Referência.

Considerando as alterações, comunicamos que a **SESSÃO PÚBLICA** ocorrerá no dia **02 de setembro de 2024, às 08h00min**.

Demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Guaraí/TO, 20 de agosto de 2024.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de infraestrutura para eventos em geral, compreendendo locação, transporte, montagem, desmontagem, mão de obra e ferramentas em geral, visando atendimento à realização de eventos institucionais da Prefeitura Municipal e Órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 22/08/2024, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guaraí/TO ou no site: www.guarai.to.gov.br.

Entrega das Propostas: a partir do dia 22/08/2024 às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura das Propostas: 03/09/2024, às 08h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaraí/TO, 21 de agosto de 2024.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA DE VIAGEM Nº 104/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (Meia) diária, no valor de R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal Sra. JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA – SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 8346, que irá participar de Reunião Ampliada com Gestores Municipais responsáveis pelas Políticas Públicas Intersetoriais e Promotores de Justiça, durante o “Seminário Estadual do MP pela Qualidade da Educação e Garantia da Aprendizagem”, que ocorrerá nos dias: 21/08/2024 e 22/08/2024, a partir das 9h, no Auditório térreo da sede do Ministério Público em Palmas- TO, no entanto o município de Guaraí participará apenas no dia 21/08/2024, Conforme distribuição da relação anexa aos Ofício Circular nº 6/2024 – CAOPIJE/EDU; Ofício Circular nº 7/2024 – CAOPIJE/EDU e Ofício Circular nº 8/2024 – CAOPIJE/EDU.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de agosto de 2024.

MARIA VITÓRIA BASTOS DA COSTA
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMS
Portaria nº 3014/2024

PORTARIA DE VIAGEM Nº 105/2024 DE 19 DE AGOSTO 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 132,00 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação do Servidor Municipal Sr. ABRÃO CARNEIRO – MOTORISTA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 8183, que irá levar e trazer a Servidora Municipal Sra. JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA – SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que irá participar de Reunião Ampliada com Gestores Municipais responsáveis pelas Políticas Públicas Intersetoriais e Promotores de Justiça, durante o “Seminário Estadual do MP pela Qualidade da Educação e Garantia da Aprendizagem”, que ocorrerá nos dias: 21/08/2024 e 22/08/2024, a partir das 9h, no Auditório térreo da sede do Ministério Público em Palmas- TO, no entanto o município de Guaraí participará apenas no dia 21/08/2024, Conforme distribuição da relação anexa aos Ofício Circular nº 6/2024 – CAOPIJE/EDU; Ofício Circular nº 7/2024 – CAOPIJE/EDU e Ofício Circular nº 8/2024 – CAOPIJE/EDU.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de 2024.

Maria Vitória Bastos da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 3.011/2024

CMDCAG**RESOLUÇÃO Nº 009/2024 - CMDCA DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 003/2024 – CMDCA, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Ano X, nº 1.781, de 29 de fevereiro de 2024, que altera o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e estabelece outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAÍ – CMDCAG no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com a Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1997 - ECA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/2017, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, saúde, assistência social, segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, nas perspectivas de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, que estabelece aos conselhos estaduais, distritais e municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades;

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os mesmos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a propriedade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismo de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades;



CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2024 – CMDCA, de 29 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Ano X, nº 1.781, deste município em 29 de fevereiro de 2024, que altera o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunha de Violência, onde o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

Art. 2º. O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composto por 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, dos órgãos abaixo descritos;

Art. 3º. As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, ocorrerão sempre que necessário;

Art. 4º. Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

I - Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

Art. 5º. Os trabalhos do Comitê de Gestão Colegiada deverão resultar em um documento orientativo sobre a escuta especializada, fluxos e protocolos, que precisará ser remetido e aprovado pelo CMDCA;

Art. 6º. Os membros indicados para composição deste comitê poderão ser substituídos a qualquer momento, considerando a solicitação de seu órgão de representatividade, devendo ser informado ao CMDCA, para que se proceda a alteração necessária em resolução;

Art. 7º. A qualquer momento, conforme demanda, novas instituições poderão ser indicadas a fazer parte do Comitê Gestor;

Art. 8º. São membros do Comitê Gestor os descritos abaixo:

Indicação	Nome
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Fernando Rodrigues de Sousa Joana Darc Gomes Cardoso Vanderley
Conselho Tutelar	Carmem Lúcia Gomes Bezerra Elquiane da Silva Neres
Secretaria Municipal de Saúde	Aldeniza Gomes de Oliveira Porto Marcela Van de Kampe Funck Thomaz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Ana Cristina Ferreira da Silva Nilma Mesquita Araújo
Secretaria Municipal de Assistência Social	Clarice Ferreira de Vasconcelos Denise Maia de Sousa Carvalho

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarai-TO, 21 de agosto de 2024.

Fernando Rodrigues de Sousa
Presidente do CMDCAG
Portaria Nº 2.006/2024

GUARAI PREV

PORTARIA N.º 036/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI - TOCANTINS – GUARAI-PREV, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 82 da Lei Municipal n.º 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora Sra. MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES, portadora da Cédula de Identidade n.º 445.499, inscrita no CPF n.º 451.504.351-04, efetiva no cargo de **Assistente Administrativa, Padrão III, Referência H**, matrícula funcional nº 268, lotada na Prefeitura Municipal de Guarai, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R\$ 3.468,92** (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Processo Administrativo n.º 2024.04.15571P.

Art. 2º Os proventos serão reajustados **com paridade**, em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 84 da Lei Previdenciária Municipal nº 638/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO
PRESIDENTE

Homologo:

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

COMISSÃO ELEITORAL DO GUARAI PREV

ERRATA

PORTARIA Nº 001/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

A Portaria nº. 001/2024 de 20 de agosto de 2024, publicado na edição nº. 1.190, de 20 de agosto de 2024, do Diário Oficial do Município de Guarai Tocantins, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Artigo 1º - Nomear, os mesários para compor as mesas receptoras de votos nas Eleições do GUARAI-PREV os servidores abaixo mencionados:

ONDE SE LÊ:

I - SESÃO 001: Presidente - Geovane Vitorino de Oliveira
Mesária – Cléia Alves de Lima Santos
Suplente – Cintia Moura Oliveira Lopes

II- SESÃO 002: Presidente – Maria Aparecida Alves de Sousa
Mesária - Elza Maria Teixeira Rodrigues
Suplente – Cléia Alves de Lima Santos

III- SESÃO 003: Presidente – Rosirene dos Santos Borges
Mesária – Osana Rodrigues da Silva
Suplente – Maria de Jesus Alves Neto

LEIA-SE:

I - SEÇÃO 001: Presidente - Geovane Vitorino de Oliveira
Mesária – Cléia Alves de Lima Santos
Suplente – Cintia Moura Oliveira Lopes

II- SEÇÃO 002: Presidente – Maria Aparecida Alves de Sousa
Mesária - Elza Maria Teixeira Rodrigues
Suplente – Rosirene dos Santos Borges Ferreira

III- SEÇÃO 003: Presidente – Rosirene dos Santos Borges
Mesária – Osana Rodrigues da Silva
Suplente – Maria de Jesus Alves Neto

Guarai (TO), 21 de agosto de 2024.

CLAÚDIO ALENCAR LEÃO
Presidente da Comissão Eleitoral

